



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº 1553, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Publicado no B. O. M. M. Nº 96  
Em 25/08/2011

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1319/2006 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI :

**Art. 1º** - Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº  
1319/2006, de 29/12/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

“Parágrafo Único – Os cargos dos setores de engenharia civil, engenharia elétrica  
e arquitetura, serão ocupados por profissional detentor de diploma de nível  
técnico ou superior, na área pertinente a cada cargo, devendo o diploma ser  
reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE  
AGOSTO DE 2011.

**Marília Pereira Dias**  
PREFEITA MUNICIPAL